

INCENTIVO AO RESTAURO DE RIOS COM APOIOS DA PAC (POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM) - PORTUGAL 2023-2027

Guia prático para agricultores: apoios do PEPAC 2023-2027,
elegibilidade, montantes e forma de apresentar candidatura



TERRA

Laboratório para a sustentabilidade
do uso da terra e dos serviços dos ecossistemas

Autoria:
Leonor Pereira dos Santos (CEF)

O QUE É?

A **PAC (Política Agrícola Comum)** é a política da União Europeia de apoio à agricultura e ao desenvolvimento rural, que se organiza em dois pilares: Pilar I e Pilar II.

I.

Pilar I — Pagamentos Diretos (inclui **Eco regimes**): pagamentos anuais por práticas benéficas para ambiente/clima/bem estar animal.

Os **eco-regimes** abrangem várias práticas e elementos da paisagem. Não são específicos de rios. Nesta infografia, destacamos exemplos relevantes para água doce (rios, valas/canais agrícolas, charcos e zonas húmidas).

II.

Pilar II — Desenvolvimento Rural (inclui **Medidas Agroambientais e Climáticas – AEC- e Investimentos**): apoios por concurso, geralmente com taxas de cofinanciamento.

O **PEPAC (Plano Estratégico da PAC)** para Portugal anos 2023–2027 define medidas, critérios de elegibilidade e dotação financeira nacionais. A implementação operacional é feita pelo **GPP** (Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral) e pelo **IFAP** (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas).

1. AÇÕES POSSÍVEIS COM APOIO DO PEPAC

Práticas promotoras da biodiversidade (Eco-regime A.3.6) — aplicações em água doce - Âmbito: todo o continente

Ações elegíveis (exemplos ligados a linhas de água e zonas húmidas):

- Plantação e manutenção da vegetação nativa das margens de linhas de água (galeria ripícola; ex.: salgueiros, freixos);
- Criação e manutenção de charcos e lagoas (pequenas zonas húmidas na exploração);
- Manutenção de valas de drenagem com taludes verdes (sem revestimento em betão; corte de invasoras, manutenção de cobertura);
- Montagem de sistemas agroflorestais (árvores + culturas);
- Colocação de sebes e/ou ilhas de biodiversidade e manutenção de muros de pedra seca (ligando habitats e travando a erosão).

1.1. REQUISITOS

Dimensões mínimas (indicativas):

GALERIA RIPÍCOLA: largura 2–12 m e comprimento ≥ 25 m;

LAGOAS/CHARCOS: 0,01–0,5 ha;

ÁREA ECOLÓGICA: pelo menos 4% da área da exploração composta por estes elementos.

Para outros elementos deverão ser consultadas as regras anuais.

Resumo operacional - Eco-regime A.3.6

BENEFICIÁRIO: Agricultor ativo (Pedido Único).

CANAL: PEDIDO ÚNICO (anual).

REGISTO: Elementos da paisagem no iSIP - Sistema de Identificação Parcelar (galeria, charcos, sebes, etc.).

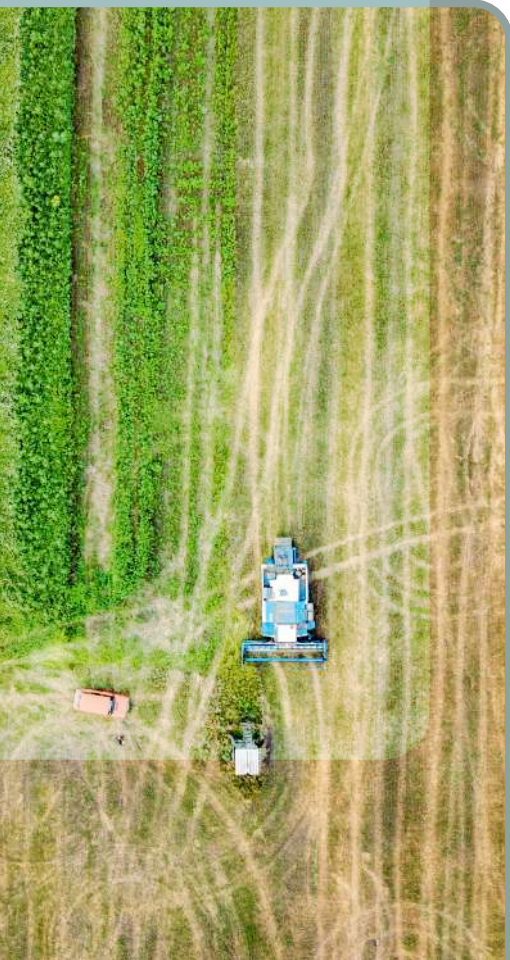
BASE DE CÁLCULO: Pagamento por ha elegível (valor definido anualmente).

INDICATIVO 2024/25: $\approx 44,8$ €/ha.

Projetos de restauro na exploração (Investimentos Não Produtivos - C.2.1.3)

Ações financiadas (exemplos):

- Criação/renaturalização de charcos e zonas húmidas;
- Revegetação e estabilização de margens com espécies autóctones;
- Reconfiguração suave de linhas de água na exploração (ex.: taludes e meandros suaves);
- Passagens para fauna/continuidade ecológica (quando aplicável);
- Elementos de paisagem que aumentem a conectividade e serviços de ecossistema.



1.2. FUNCIONAMENTO

- **Concursos com Aviso** (critérios, taxa de apoio e tetos definidos em cada abertura);
- **Apoio a fundo perdido** (percentagem/montantes definidos no Aviso).

Candidatos elegíveis: Agricultor ativo com projeto na exploração.

Quando/como: Submissão de candidatura no PEPAC – Concursos Disponíveis (fora do Pedido Único).

Programas de Ação em Áreas Sensíveis (Agroambientais zonais - D.2)

Regiões elegíveis

Planos zonais (ex.: Peneda Gerês; Montesinho Nogueira; Douro Internacional/Sabor/ Vale do Côa; Castro Verde/Guadiana; Alto e Centro Alentejo), e Proteção de espécies em arrozais e outras zonas húmidas.

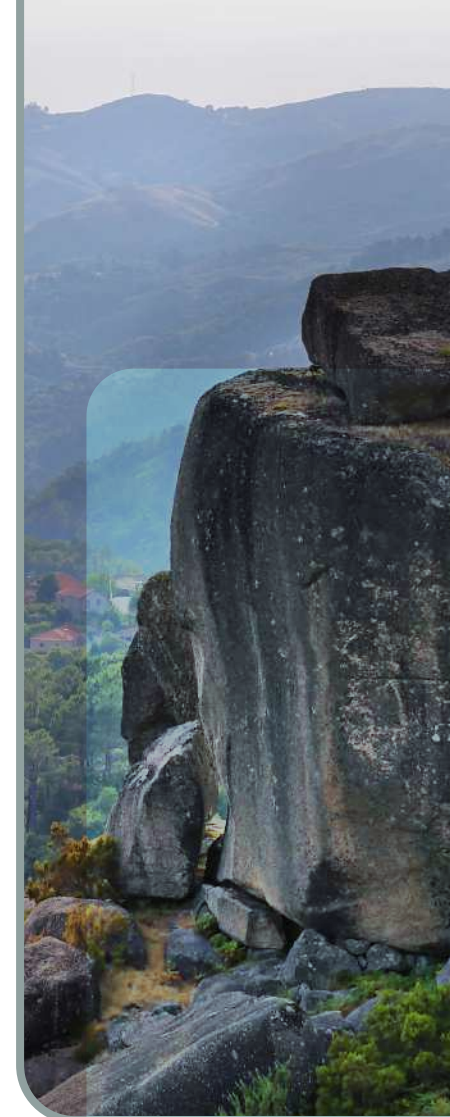
Tipo de ações elegíveis

Gestão extensiva e mosaicos de habitat;

Práticas compatíveis com aves de zonas húmidas e conservação de habitats.

Funcionamento: Candidatura a concurso (Avisos D.2) com compromissos anuais/multi-anuais.

Candidatos elegíveis: Agricultor ativo dentro das áreas delimitadas (ver mapa/aviso).



2. PASSO A PASSO (COMO AVANÇAR)

- **Confirmar elegibilidade:** identificar parcelas elegíveis e medidas compatíveis (PEPAC/Guias GPP);
- **Escolher a via de apoio:** manutenção pelo Eco regime (prática anual) ou restauro pelo compromisso/investimento (Pilar II);
- **Desenhar a intervenção:** mapa simples (linha de água, margens, comprimentos/áreas), objetivos ecológicos e um orçamento indicativo;
- **Submeter** na área do beneficiário (IFAP) quando o aviso estiver aberto; juntar documentos requeridos;
- **Executar e reportar:** cumprir prazos, recolher evidências (fotografias, faturas, comprovativos), manter gestão adequada.



3. DOCUMENTOS TÍPICOS

Identificação do beneficiário, parcelário atualizado, mapas com a intervenção, descrição técnica sucinta (o quê, onde, como e porquê), orçamento/custos, autorizações quando aplicáveis (ex., domínio hídrico) e evidências de condições de elegibilidade.



4. CONSULTA DE INFORMAÇÃO E PEDIDOS DE AJUDA

- **IFAP** — área do beneficiário, avisos e candidaturas. www.ifap.pt;
- **GPP** — guias técnicos do PEPAC, esclarecimentos de elegibilidade. www.gpp.pt/;
- **DRAP** — apoio regional e esclarecimentos operacionais.

5. DICAS PRÁTICAS

Planeie intervenções no período outono inverno (implantação de plantas e menor stress hídrico), privilegie espécies autóctones, garanta manutenção no 1.º–2.º ano (rega de apoio, controlo de invasoras) e registre tudo (fotos georreferenciadas ajudam muito na comprovação).

Aviso legal: Este guia é informativo. Regras, valores e prazos podem mudar anualmente. Em caso de dúvida, prevalece o Aviso/Portaria e as regras IFAP do ano.

Autoria: Leonor Pereira dos Santos (CEF)